



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, com profissional devidamente qualificado, para a elaboração de projetos de móveis planejados destinados aos prédios públicos da Administração Municipal de Rio dos Índios/RS, especificamente para os seguintes locais: Centro Administrativo Municipal, Unidade Básica de Saúde (UBS) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

1.2. O serviço deverá compreender o levantamento das necessidades de cada local, visita técnica, elaboração de projetos executivos de móveis planejados com detalhamento técnico (plantas, cortes, vistas, perspectivas 3D e memoriais descritivos), visando à padronização, organização e funcionalidade dos ambientes, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de móveis planejados aos prédios públicos da Administração Municipal é medida necessária para garantir a eficiência, funcionalidade e segurança dos ambientes de trabalho, conforme os princípios constitucionais da eficiência e legalidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como em observância à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2.2. A execução dos serviços requer a atuação de empresa com capacidade técnica comprovada, que conte com profissionais qualificados para realizar visitas técnicas aos espaços, levantamento de medidas, identificação das necessidades específicas de cada setor e, posteriormente, a elaboração de projetos executivos de móveis planejados. Os projetos deverão conter plantas, cortes, vistas, perspectivas 3D, memoriais descritivos e especificações técnicas, respeitando normas técnicas vigentes e observando os critérios de acessibilidade, segurança e organização dos ambientes administrativos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

2.3. Considerando que o objeto trata da elaboração pontual de três projetos independentes, mas relacionados entre si, e que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais previstos para contratação direta, fundamenta-se a utilização da dispensa de licitação, nos termos do art. 72, combinado com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contratação será devidamente instruída com os documentos exigidos, como estudo técnico preliminar, justificativa da contratação, termo de referência, estimativa de preços e comprovação da vantajosidade da proposta.

2.4. Dessa forma, a contratação direta mostra-se legal, técnica e oportunamente justificada, permitindo ao Município promover a adequação funcional de ambientes recém-reformados, garantir espaços planejados para arquivamento de documentos oficiais e melhorar as condições de trabalho das equipes. A medida assegura o cumprimento das obrigações legais e a adequada aplicação dos recursos públicos, com foco na qualidade do serviço prestado à população.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá elaborar projetos técnicos completos de móveis planejados destinados aos seguintes prédios públicos do Município de Rio dos Índios/RS:

- Centro Administrativo Municipal
- Unidade Básica de Saúde (UBS)
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

3.2. Os serviços a serem prestados incluem::

a) Visita técnica in loco a cada unidade para levantamento de medidas, análise das necessidades funcionais e levantamento das condições físicas e estruturais dos ambientes;

b) Elaboração de projetos executivos de móveis planejados, considerando os critérios de ergonomia, funcionalidade, segurança, acessibilidade e otimização do espaço;

c) Apresentação dos projetos contendo, no mínimo:

- Plantas humanizadas com layout dos móveis propostos;
- Cortes e elevações técnicas com medidas detalhadas;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

- Imagens em perspectiva (3D) para visualização dos ambientes;
- Memorial descritivo com especificações técnicas dos materiais, acabamentos, ferragens e demais componentes;
- Relação quantitativa dos móveis projetados por ambiente;

d) Revisões técnicas conforme solicitações da Administração, durante o processo de validação dos projetos;

e) Entrega dos projetos finais em formato digital (PDF e DWG) e, caso solicitado, em meio impresso.

3.3. Os projetos deverão contemplar, conforme a necessidade de cada local, mobiliário destinado a áreas de recepção, atendimento ao público, salas administrativas, salas técnicas, arquivos e outros espaços definidos em comum acordo com os responsáveis por cada unidade.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR de referência/	VALOR de referência TOTAL
01	1	Un	Contratação de empresa especializada, com profissional qualificado, para elaboração de projetos de móveis planejados, destinados aos seguintes prédios públicos do Município de Rio dos Índios/RS: Centro Administrativo Municipal, Unidade Básica de Saúde (UBS) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O objetivo é otimizar os espaços físicos, promover a funcionalidade e atender às necessidades específicas de cada setor da administração pública, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.	R\$ 13.163,33	R\$ 13.163,33



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

4. No valor proposto devem estar inclusos todos os custos necessários para a entrega do objeto do presente processo, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, obtenção de registros e/ou licenças, custos de transporte, de deslocamento de

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá comprovar experiência na elaboração de projetos de móveis planejados, especialmente para ambientes institucionais e administrativos, bem como possuir equipe técnica capacitada, composta por profissionais das áreas de arquitetura, design de interiores ou engenharia, devidamente habilitados. Deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e técnica.

4.2. contratada será responsável pela execução integral dos serviços descritos no objeto, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo todas as etapas desde o levantamento técnico até a entrega dos projetos finais.

4.2. A aceitação do serviço está condicionada aos seguintes critérios:

- A empresa deverá comprovar a qualificação dos profissionais envolvidos, por meio da apresentação de currículos e registros nos respectivos conselhos de classe (como CAU/CREA);
- O(s) profissional(is) responsável(eis) deverá(ão) realizar visitas técnicas presenciais nos prédios públicos indicados, em datas agendadas pela Administração, para levantamento e acompanhamento do desenvolvimento dos projetos;
- A empresa deverá manter canal direto de comunicação com o setor responsável, garantindo agilidade no atendimento de eventuais ajustes e suporte técnico durante o período de elaboração dos projetos;
- Os projetos apresentados serão avaliados por servidor designado pela Administração Municipal, que validará a conformidade com os requisitos técnicos, funcionais e legais;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

- Revisões ou ajustes poderão ser solicitados, sem ônus adicional, caso sejam identificadas falhas, omissões ou incompatibilidades técnicas nos documentos entregues.

4.3. Em caso de identificação de falhas, inconsistências ou não conformidades nos serviços entregues, a contratada será formalmente notificada pela Administração Pública.

4.4. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do CONTRATANTE, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento deste contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O controle e a fiscalização dos serviços prestados serão exercidos por servidor ou comissão designados pela Administração Municipal, que ficarão responsáveis por:

6.2. Acompanhar a execução dos serviços contratados, incluindo a realização das visitas técnicas, o andamento do desenvolvimento dos projetos e os prazos acordados;

6.3. Analisar os projetos apresentados, verificando a conformidade com as especificações técnicas, a adequação funcional dos móveis propostos e a observância das necessidades identificadas em cada prédio público;

6.4. Avaliar a qualidade técnica dos projetos, incluindo o detalhamento, clareza das informações, representações gráficas (plantas, cortes, 3D) e memorial descritivo;

6.5. Registrar eventuais falhas, omissões ou inconsistências nos materiais entregues e solicitar as correções cabíveis, dentro dos prazos estabelecidos;

6.6. Aprovar ou rejeitar formalmente as entregas realizadas, com base nos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente. A gestão e a fiscalização do contrato competirão ao Secretário Municipal de Administração, o Senhor **Robson Coteskvisk**, que irá acompanhar a execução do contrato, monitorar



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

o cumprimento das obrigações contratuais e zelar pelo fiel atendimento dos interesses da Administração Pública Municipal.

7. PRAZO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O período de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme permissão legal e interesse das partes.

7.1. O preço a ser pago pela CONTRATANTE a contratada será feito em integral previamente estabelecidas em contrato.

7.2. As faturas referentes aos pagamentos, serão efetuadas através de boleto bancário, ou mediante depósito em conta a ser indicada pela empresa no momento da contratação.

7.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devendo ser informado também o nº da conta bancária e o nº da agência para o devido pagamento, bem como vinculação ao Processo e ao Contrato.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se, para a contratação almejada, o valor total de **R\$ 13.163,33 (três mil cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme discriminado no item 3 “Especificações do Objeto” do presente Termo de Referência.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação são passíveis de ocorrerem pela seguinte dotação orçamentária:

Red.	03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	2002	MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
	33.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
99		



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A empresa contratada se responsabiliza, direta e indiretamente, por todos os custos operacionais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais encargos relacionados aos serviços prestados, não cabendo ao município qualquer ônus financeiro decorrente dessas obrigações.

10.2. A empresa contratada assume integral responsabilidade por quaisquer danos, prejuízos ou reclamações decorrentes de sua atuação, incluindo eventuais responsabilidades civis, trabalhistas, tributárias, ambientais e outras, isentando o município de qualquer responsabilidade nesse sentido.

10.3. A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo, a qualquer momento, solicitar ajustes ou correções necessárias.

10.4. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a rescisão do contrato, nos termos da legislação aplicável, podendo o município aplicar sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Quaisquer alterações no escopo dos serviços deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, conforme exigências legais.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, respeitada a legislação vigente.

Rio dos Índios/RS, 12 de maio de 2025.

Robson Coteskvisk
Secretário de Administração